

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

<http://pr.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/reboucas/>



## Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ - 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Email: [rh@reboucas.pr.gov.br](mailto:rh@reboucas.pr.gov.br)

### DECRETO N.º 105/2023

SÚMULA: Procede a convocação de aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, Sr. Luiz Everaldo Zak, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados a comparecer no Edifício da Prefeitura Municipal de Rebouças até o dia 23 de maio de 2023 os aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2022 abaixo nominados para apresentarem documentação e ocuparem as vagas oferecidas, conforme segue:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
163545	VANESSA PALUSKI BELLO LASCOSKI	13

CARGO: PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
165295	POLIANA DE FATIMA CARARO	35

§ único – Os aprovados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos referidos no Edital do Concurso Público e outros que lhe forem solicitados.

Art. 2º - Os aprovados que não comparecerem no prazo estipulado no presente edital, serão tidos como desistentes e substituídos, na seqüência, pelos classificados imediatamente posteriores, nos termos do Edital do Concurso e Legislação Municipal pertinente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI, REBOUÇAS-PARANÁ, em 15 de maio de 2023.

**LUIZ EVERALDO ZAK**  
Prefeito Municipal

EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS  
LTDA:21863150000107  
Assinado de forma digital por EAC  
EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS  
LTDA:21863150000107  
Dados: 2023.05.15 18:09:37 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.